



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4780 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2021

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO N.º 12.390 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores de Terrenos e Tabelas de Preços de Construção para o Exercício de 2022, observado o disposto na Lei nº 3.882/89, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 12, 23, 24, 181 e 185, da Lei 3.882, de 11 de dezembro de 1989 e inciso IV do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Natal, CONSIDERANDO o §1º do artigo 12 da Lei nº 3.882/89 (CTM) e o parágrafo único do art. 160 da Lei nº 5.172/66 (CTN);

CONSIDERANDO a necessidade de implementar benefícios fiscais aos bons pagadores dos tributos municipais, nos termos da Lei nº 6.535 de 30 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o Programa de Impressão Sustentável na Administração Direta e Indireta do Município do Natal, nos termos dispostos na Lei nº 6.731 de 02 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a vigência do Decreto Municipal n.º 11.920, de 17 de março de 2020, que instituiu situação de emergência no Município do Natal, bem como definiu medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; e

DECRETA:

Art. 1º – Os recolhimentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo (Taxa de Lixo), incidentes sobre unidades edificadas ou não edificadas, podem ser realizados em parcela única até a data de seu vencimento sem acréscimos.

§ 1º. Os recolhimentos da Contribuição de Iluminação Pública (COSIP) incidente sobre unidades imobiliárias não edificadas podem ser realizados até a data de seu vencimento sem acréscimos.

§ 2º. Os tributos previstos neste artigo são parcelados automaticamente em até dez (10) parcelas iguais e sucessivas acrescidas de 1% (um por cento) ao mês, observado o disposto no §4º do artigo 14 da Lei nº 3.882/89.

§ 3º. O pagamento pelo contribuinte da 1ª ou de quaisquer das parcelas implica na opção irrevogável pelo parcelamento automático nos termos do parágrafo anterior.

§ 4º. O inadimplemento de quaisquer das parcelas resulta no cancelamento automático do parcelamento ao final do exercício.

§ 5º. Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimento dos tributos mencionados neste artigo e a realizar os respectivos lançamentos tributários.

Art. 2º – O valor de cada parcela, representado pelo somatório do IPTU, da Taxa de Lixo e da COSIP, lançados conjuntamente, não poderá ser inferior a R\$ 29,19 (vinte e nove reais e dezenove centavos).

Art. 3º - Fica concedido para o exercício de 2022, desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no percentual de 16% (dezesseis por cento) aos sujeitos passivos, proprietários, detentores do domínio útil ou posse que optarem pelo recolhimento do referido tributo em parcela única até a data de 20 de janeiro de 2022, desde que realizem o pagamento através do boleto constante no carnê de IPTU/Taxa de Lixo ou de Documento de Arrecadação Municipal emitidos pela internet, e que não possuam, até 18 de janeiro de 2022: I) créditos tributários com vencimento ocorridos até 31 de dezembro de 2020; e ou, II) créditos não tributários vencidos e inscritos em dívida ativa do município, cujos vencimentos tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. Os pagamentos poderão ser efetuados utilizando-se as ferramentas do sistema PIX, através da leitura do QR-Code presente nos Carnês ou nos Documentos de Arrecadação Municipal, em qualquer instituição financeira autorizada pelo Banco Central ou com a leitura do código de barras convencional nos canais eletrônicos do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Lotéricas e Correspondentes Bancários dos mesmos.

§ 2º. O desconto de que trata este artigo apenas será concedido quando houver, no cadastro imobiliário da SEMUT, até 18/01/2022, a informação do número do CPF ou do CNPJ do sujeito passivo responsável pelo pagamento do tributo incidente sobre o imóvel.

§ 3º. Aos imóveis com transmissão em andamento na SEMUT será atribuído o desconto no IPTU do exercício de 2022 previsto no caput, desde que:

I) o imóvel não possua débitos anteriores, nos termos dos incisos I e II do caput deste artigo;

II) o ITIV referente a transmissão esteja quitado;

III) o promitente comprador não se enquadre em uma das restrições constantes nos incisos I e II do caput deste artigo, ainda que haja pendências em nome do transmitente; e,

IV) o pagamento do IPTU se dê na forma e prazo previstos no caput deste artigo.

§ 4º. O desconto de que trata o caput fica condicionado ainda ao pagamento do IPTU em conjunto com a Taxa de Lixo e a COSIP até 20/01/2022.

§ 5º. A Taxa de Lixo e a COSIP não terão em nenhuma hipótese qualquer desconto.

§ 6º. Os créditos tributários constituídos por lançamentos realizados após 20/01/2022, não serão objeto de desconto.

§ 7º. Os créditos tributários constituídos por lançamentos cujos fatos geradores tenham ocorrido em exercícios anteriores, não serão objeto de desconto e serão lançados em cota única, podendo ser parcelado conforme legislação específica de parcelamento em vigor.

§ 8º. O prazo previsto no caput será peremptório, não sendo concedido qualquer desconto para os pagamentos efetuados posteriormente, ainda que seja instaurado tempestivamente processo administrativo de reclamação contra lançamento ou de revisão de área ou que, em razão de revisão de ofício com efeitos retroativos, haja majoração do valor originalmente lançado.

§ 9º. Fica igualmente assegurado o benefício de que cuida o caput na hipótese da extinção do crédito ali tratado efetivar-se na forma do inciso II do art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, desde que satisfeitas as demais condicionantes previstas neste Decreto.

§ 10º. Apresentada tempestivamente a reclamação contra lançamento, o pagamento da parte incontroversa poderá usufruir do desconto previsto no caput desde que cumpridos os requisitos deste artigo.

Art. 4º – Fica reduzida, para o exercício de 2022, a base de cálculo do IPTU para os imóveis cuja destinação seja exclusivamente residencial, em:

I – 75% (setenta e cinco por cento), caso seu valor venal seja igual ou inferior a R\$ 65.498,76 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos);

II – 50% (cinquenta por cento), caso seu valor venal seja superior a R\$ 65.498,76 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) e igual ou inferior a R\$ 79.144,36 (setenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos);

III – 25% (vinte e cinco por cento), caso seu valor venal seja superior a R\$ 79.144,36 (setenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e igual ou inferior a R\$ 100.067,58 (cem mil, sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

§ 1º Para que os imóveis tenham o benefício deste artigo, é necessário ainda que os proprietários ou contribuintes não possuam outro e nele residam.

§ 2º A redução de que trata este artigo apenas será concedida caso conste, no cadastro imobiliário da SEMUT, até 18/01/2022 para os casos de antecipação e até o vencimento da cota única para os demais casos, a informação do número do CPF ou do CNPJ do sujeito passivo responsável pelo pagamento do tributo incidente sobre o imóvel.

§ 3º A redução de que trata este artigo apenas será concedida se os proprietários e ou contribuintes dos imóveis não incorrerem em pendências, nos termos do art. 3º deste decreto.

§ 4º Para efeito de cálculo dos limites dos valores venais de que cuida este artigo, e o art. 25-A da Lei nº 3.882 de 11 de dezembro de 1989, aplica-se a Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Preços de Construção previstas na referida Lei.

Art. 5º – Nos termos do inciso IV do art. 8º da Lei 3.882/1989, não será concedida a isenção de que trata o art. 48 da mesma lei, quando os respectivos imóveis não possuírem, no cadastro a informação, do número do CPF ou do CNPJ do sujeito passivo responsável pelo pagamento do tributo incidente.

Parágrafo único. A previsão contida no caput também se aplica à isenção da Taxa de Lixo de que trata o Inciso I do Art. 107 da Lei 3.882/1989.

Art. 6º – Na caracterização da unidade imobiliária ou da subunidade imobiliária será considerada a situação de fato do imóvel, na data do fato gerador, coincidindo ou não com a descrita no respectivo título de propriedade, domínio ou posse.

Art. 7º – Nos imóveis negociados com instrumentos particulares, o lançamento pode ser realizado em nome de qualquer dos contratantes, ou de ambos, sendo em qualquer dos casos, solidária a responsabilidade pelo pagamento do imposto.

Parágrafo único. A propriedade do imóvel não será alterada no cadastro imobiliário enquanto não ocorrer a transmissão no competente cartório de registro imobiliário, nos termos do art. 1.245 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 8º – Os limites máximos das alíquotas progressivas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício de 2022, ficam fixados em:

I – 1% (um por cento) para as unidades imobiliárias edificadas com destinação não exclusivamente residencial;

II – 0,6% (seis décimos percentuais) para as demais unidades imobiliárias edificadas;

III – 1% (um por cento) para as unidades imobiliárias não edificadas.

Parágrafo único. Os imóveis edificadas com destinação ou utilização mista, ou que possuam vínculo cadastral com pessoa jurídica, serão tributados como imóveis não residenciais, aplicando-se a alíquota de 1% (um por cento).

Art. 9º – A Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Preços de Construção, dispostos na Lei 3.882, de 11 de dezembro de 1989, ficam atualizadas monetariamente em 10,05% (dez inteiros e cinco centésimos percentuais) para o exercício de 2022, em conformidade com o IPCA-E acumulado até setembro de 2021, apurado pelo IBGE.

§ 1º. Excetua-se do disposto acima os imóveis que tenham seus valores venais obtidos na forma do art. 25, §1º da Lei 3.882, de 11 de dezembro de 1989.

§ 2º. O índice previsto no caput, também será utilizado para todos os fins e hipóteses de que dispõe o art. 172 do CTM.

Art. 10 – A Planta Genérica de Valores de Terrenos, a Tabela de Preços de Construção e a Tabela de Fator de Ajustamento dos Valores Venais por Bairro, de que trata este Decreto, encontram-se dispostas, respectivamente, na TABELA VII, TABELA VIII e TABELA XV da Lei 3.882, de 11 de dezembro de 1989, disponibilizada para acesso ao público no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/semut>.

§ 1º. O critério de análise de reclamações ou recursos relativos ao lançamento do IPTU, quando utilizada a Planta Genérica de Valores, será o confronto entre a base de cálculo obtida, conforme definido no artigo 25 da Lei nº 3.882/89, e o valor venal do imóvel no mercado, cuja informação para comprovação compete ao interessado. Não serão acolhidos questionamentos individualizados de quaisquer dos fatores componentes do critério de apuração do valor venal.

§ 2º. O enquadramento do Fator de Correção de Qualidade de Construção prevista na TABELA XIII da Lei nº 3.882/89 será o fator que resulte no valor venal mais próximo que o imóvel alcançaria em condições normais de mercado.

§ 3º. Nas hipóteses do objeto da reclamação contra o lançamento consistir de irrisignação contra qualquer um dos elementos da Planta Genérica de Valores aplicada para a obtenção do valor venal, deve-se proceder com a avaliação individual de que cuida o § 5º do art. 24 da Lei nº 3.882/89.

§ 4º. Na hipótese do contribuinte ingressar com reclamação contra lançamento do IPTU, concernente à base de cálculo do tributo, esse deverá declarar o valor venal que entender devido.

§ 5º. As reclamações apresentadas tempestivamente têm efeito suspensivo quanto à exigibilidade do crédito tributário até a decisão final, podendo ser total ou parcial, de forma que:

I – a parte incontroversa não terá efeito suspensivo da exigibilidade, sujeitando-se aos acréscimos legais após o vencimento original da obrigação;

II – a parcela sucumbente sofrerá a incidência dos acréscimos legais a partir do vencimento original da obrigação no caso de improcedência ou procedência parcial do pedido.

Art. 11 - Nas atualizações cadastrais através de desmembramento e remembramento ou criação de subunidade, deve-se observar:

I – o imóvel deverá permitir a ocupação ou utilização privativa, com cartografia própria e com acesso direto para a via pública ou por acesso comum, com designação numérica ou alfabética para efeitos de identificação e discriminação, não necessariamente registrada em cartório de registro de Imóveis;

II – é vedado o deferimento de qualquer pedido vinculado a unidade imobiliária com débitos de tributos municipais, salvo autorização expressa do Diretor do Departamento;

III – a existência de débitos parcelados e rigorosamente em dia, não será causa para indeferimento do pedido.

Parágrafo único - Quando excepcionalmente for deferida alteração cadastral relativa à unidade imobiliária detentora de débito, as unidades resultantes ficarão vinculadas a estes débitos, mesmo que estejam devidamente parcelados.

Art. 12 – Nos casos em que a área predominante não corresponder à destinação principal da edificação, ou de edificações, para efeito de identificação do tipo do imóvel, nos termos da tabela VIII da Lei nº 3.882/89, prevalecerá, para todo o imóvel, o enquadramento da construção referente à destinação principal.

Art. 13 – Para fins de determinação do valor máximo da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo (Taxa de Lixo), aplicar-se-á o limite de 2% do valor venal do imóvel, calculado com base na Planta Genérica de Valores, sempre que esse imóvel tiver sido avaliado de maneira individual, nos termos do art. 25 da Lei 3.882, de 11 de dezembro de 1989.

Art. 14 – Caso se constate desatualização cadastral que resulte em majoração da base de cálculo dos tributos vinculados ao imóvel, a autoridade fiscal deve realizar o lançamento retroativo da diferença apurada.

§ 1º - O lançamento de que trata o caput é autônomo em relação ao lançamento original e abrangerá exclusivamente a parcela correspondente à majoração da base de cálculo.

§ 2º - Tratando-se de desatualização cadastral em que se identifique total descaracterização do imóvel originalmente cadastrado, a autoridade fiscal deve realizar novo lançamento tributário considerando o imóvel em sua integralidade, apropriando-se eventuais valores já recolhidos.

§ 3º – Para fins do parágrafo anterior, considera-se como total descaracterização:

a) Imóvel edificado, onde estava originalmente cadastrado como territorial, ou o oposto;

b) Imóvel remembrado, onde estavam originalmente cadastrados mais de um imóvel;

c) Imóveis desmembrados, onde estava originalmente cadastrado apenas um imóvel;

d) Outras situações correlatas.

§ 4º - Por se tratar de lançamento autônomo ou de novo lançamento com apuração integral de base de cálculo, a metodologia utilizada para apuração da base de cálculo dos lançamentos previstos neste artigo não se vincula à metodologia utilizada para apuração da base de cálculo do lançamento original.

§ 5º - Aplica-se o disposto no artigo 47-A da Lei Municipal nº 3.882/89 aos lançamentos retroativos, considerando-se o valor por exercício lançado.

Art. 15 – Em caso de anulação do lançamento originalmente realizado, a metodologia utilizada para apuração da base de cálculo do novo lançamento não se vincula à metodologia utilizada para apuração da base de cálculo do lançamento original.

Art. 16 – As disposições contidas neste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 – Ficam todos os contribuintes identificados acerca da emissão dos respectivos documentos de arrecadação pela Secretaria Municipal de Tributação relativamente aos tributos de natureza imobiliária, atendido o disposto no artigo 46 da Lei Municipal nº 3.882/89, além da disponibilização desses pela internet a partir da publicação deste Decreto.

Art. 18 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial os descontos concedidos nos decretos de Plantas Genéricas de Valores de exercícios anteriores.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de dezembro de 2021.  
 ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito  
 LUDENILSON ARAÚJO LOPES  
 Secretário Municipal de Tributação

PORTARIA Nº. 2559/2021-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Processo SEMAD-20211079036, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ADAMIRES FRANÇA, matrícula nº.

65.914-2, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2021/2022, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 2558/2021-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº SME-20210911564, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de Natal no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO, os Professores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme quadro a seguir:

Nº	MAT.	NOME	NÍVEL / CLASSE	VIGÊNCIA		CARGA SUP. /H
				INÍCIO	FIM	
1	46.456-2	ANA BEATRIZ BATISTA DE PAULA	N2-C	13/07/2021	31/12/2021	8
2	32.599-6	SONIA MARIA RIBEIRO	N2-E	13/07/2021	31/12/2021	10
3	72.206-9	JANINI CILENE DA SILVA	N1-A	16/07/2021	31/12/2021	16
4	63.207-4	NILZA FIGUEREDO DA COSTA	N1-D	19/07/2021	31/12/2021	10
5	72.490-3	ADRIANA DE LIMA PESSOA	N1-A	04/08/2021	31/12/2021	16
6	48.545-4	JOSEFA ELIZABETH SILVA	N2-B	04/08/2021	31/12/2021	16
7	72.546-9	ANA CLEIDE BRASILEIRO MARREIROS	N1-A	04/08/2021	06/09/2021	16
8	72.481-8	MARIA DANUBIA DE MOURA LIMA	N2-A	04/08/2021	31/12/2021	16
9	45.561-0	MARIA DA PAZ BATISTA DE SOUZA	N2-C	04/08/2021	31/12/2021	16
10	31.049-2	NORMA BORGES PIMENTEL	N2-F	04/08/2021	31/12/2021	16
11	72.219-2	FRANCIMARA MARCOLINO DA SILVA	N1-A	04/08/2021	22/09/2021	13
12	16.616-2	SILVANA AMARAL DE G GUIMARAES	N2-F	04/08/2021	09/09/2021	16
13	32.591-1	JUCIVALDA TRINDADE OLIVEIRA	N2-G	04/08/2021	30/08/2021	16
14	30.871-4	KILMA COSTA MOURA DOS SANTOS	N2-D	05/08/2021	31/12/2021	16
15	72.546-5	AMANDA GABRIELLY REIS DE ALMEIDA	N1-A	06/08/2021	31/12/2021	16
16	72.275-5	DANYELLE OLIVEIRA DA SILVA	N1-A	06/08/2021	17/09/2021	16
17	62.394-6	GRACIELA LANDWOIGT DE OLIVEIRA	N2-C	06/08/2021	27/08/2021	12
18	17.066-6	LUCIENE DE SOUZA OLIVEIRA COSTA	N2-F	06/08/2021	31/12/2021	16
19	43.179-6	FABIO RIBEIRO DE ABREU	N2-C	13/08/2021	31/12/2021	6
20	72.217-0	ALICE CARLA MARCELINO XAVIER	N2-A	01/09/2021	31/12/2021	8
21	64.303-3	RICHELLY DA COSTA DANTAS OLIVEIRA	N2-A	01/09/2021	31/12/2021	12
22	63.664-9	ANNIARA MARIORE MACHADO DE SOUZA	N2-D	19/08/2021	20/10/2021	12
23	63.334-8	MARIA EDILSA FELIX	N1-A	19/08/2021	31/12/2021	8
24	41.783-1	EDILEUSA MARIA DA SILVA ALVES	N2-D	07/07/2021	31/12/2021	8
25	62.010-6	JOSE MARQUES DE ALMEIDA	N2-D	25/08/2021	31/12/2021	7
26	17.067-4	ZENILDA AUREA DA SILVA	N1-D	26/08/2021	10/09/2021	16
27	31.211-8	JAIRO DE ARAUJO NUNES	N2-G	30/08/2021	31/12/2021	3
28	72.206-0	GISLAINE FELIX DE OLIVEIRA	N2-A	30/08/2021	31/12/2021	16
29	18.322-9	RANDY KELLY CHAGAS DO NASCIMENTO	N2-I	03/09/2021	22/11/2021	16
30	72.721-6	JOSEIAS CLAUDINO DA SILVA	N2-A	13/09/2021	31/12/2021	6
31	42.224-0	MARISSONIA DE DEUS DA SILVA	N1-D	13/09/2021	31/12/2021	4
32	72.492-4	RODRIGO LUIZ BRITO TORRES	N1-A	10/09/2021	31/12/2021	6
33	63.1981	JOSE WERBSON MENEZES DE OLIVEIRA	N1-A	10/09/2021	31/12/2021	3
34	72.580-3	DENIS HENRIQUE FIGUEIREDO ROSA	N1-A	10/09/2021	31/12/2021	1
35	42.279-7	ELINES TINDO DA ROCHA	N2-E	14/09/2021	31/12/2021	14
36	32.630-5	ANGELA MARIA MONTEIRO GOMES DA	N2-D	14/09/2021	31/12/2021	16
37	72.205-7	FRANCISCA GILENE DANTAS DA SILVA	N2-B	14/09/2021	31/12/2021	16
38	36.946-2	SONIA MARIA DANTAS MEDEIROS	N2-D	14/09/2021	31/12/2021	3
39	63.128-1	ROSALIA CARRILHO DANTAS DA SILVA	N1-A	14/09/2021	31/12/2021	2
40	45.486-9	MARIA DALVA DE MEDEIROS DUARTE	N2-E	17/09/2021	31/12/2021	3
41	439304	ANDREA GOMES DINIZ	N2-E	17/09/2021	31/12/2021	3
42	415499	MARIA CONCEICAO GOMES LOURENCO	N2-D	17/09/2021	31/12/2021	8
43	728725	FAGNER DAVID DA SILVA	N1-A	20/09/2021	31/12/2021	3
44	722040	VERONICA ALVARES DE ARAUJO	N2-A	23/09/2021	31/12/2021	16
45	16.843-2	TANIA MARIA DE MEDEIROS BARROSO	N2-G	28/09/2021	31/12/2021	12
46	62.231-1	MARIA VITORIA ELIDA DO NASCIMENTO	N2-A	27/09/2021	31/12/2021	3
47	72.590-3	JACQUELINE ANDRADE DOS SANTOS LIMA	N1-A	27/09/2021	17/11/2021	16
48	36.937-3	ANDREIA PEREIRA ROCHA	N2-F	27/09/2021	31/12/2021	14
49	72.546-9	ANA CLEIDE BRASILEIRO MARREIROS	N1-A	28/09/2021	31/12/2021	16
50	16.818-1	BEATRIZ TRAJANO DE AZEVEDO	NE1-E	27/09/2021	31/12/2021	16
51	72.275-5	DANYELLE OLIVEIRA DA SILVA	N1-A	27/09/2021	20/10/2021	16
52	40.698-8	ANTONIA DE LIMA ALVES	N2-C	27/09/2021	31/12/2021	3
53	16.715-1	JEANE TEIXEIRA DA SILVA ARAUJO	N2-G	04/10/2021	31/12/2021	16
54	63.380-1	RAIMUNDO NONATO SABOIA LIMA	N1-A	30/09/2021	31/12/2021	16
55	64.312-2	KEDI VELOSO	N1-A	30/09/2021	31/12/2021	16
56	72.482-9	YURI BORTONE	N2-A	07/07/2021	31/12/2021	16
57	41.549-9	MARIA CONCEICAO GOMES LOURENÇO	N2-D	08/03/2021	13/04/2021	8
58	64.303-3	RICHELLY DA COSTA DANTAS OLIVEIRA	N2-A	10/05/2021	16/06/2021	6
59	48.229-3	JOAO BOSCO DE SOUSA	N2-E	07/07/2021	31/12/2021	4

PORTARIA Nº. 2559/2021-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Processo SEMAD-20211079036, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ADAMIRES FRANÇA, matrícula nº.

60	41.577-4	HEINKEL CAVALCANTE HUGUENIN	N2-F	18/08/2021	31/12/2021	4
61	48.1734	LUCILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	N2-E	07/07/2021	03/10/2021	1
62	63.2635	CARLA MARIANE DANTAS	N2-A	30/09/2021	31/12/2021	2
63	32.7123	SIMONE CRISTINA ALVES DE SOUSA LIMA	N2-E	26/07/2021	18/08/2021	16
64	09.914-7	JEANA MAGALHAES OLIVEIRA	N2-P	02/09/2021	31/12/2021	16

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2557/2021-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº SME-20210911408, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de Natal no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO, os Coordenadores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme quadro a seguir Educação – SME, conforme quadro a seguir Educação – SME, conforme quadro a seguir:

Nº	MAT.	NOME	NÍVEL / CLASSE	VIGÊNCIA		CARGA SUP. / H
				INÍCIO	FIM	
1	72.210-9	LUIZ ALMIR GOMES	N1-A	10/08/2021	31/12/2021	16
2	41.641-0	ALESSANDRA MEIRA DE ARAUJO ALM	N2-F	10/08/2021	31/12/2021	16
3	72.481-1	POLIANA EPAMINONDAS VIEIRA	N1-A	21/09/2021	31/12/2021	16

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 3632/2021-GS/SEMAD, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 035475/2019-47, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, as férias-prêmio concedidas à servidora PATRICIA FERREIRA DE AMORIM G. PARRAGA, matrícula nº. 47.814-8, GASG, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através da Portaria nº. 2822/2021-GS/SEMAD, de 08 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2021.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3621/2021-GS/SEMAD, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 005191/2021-41, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor AGAMENON FERNANDES DA CRUZ, matrícula nº. 08.999-1, Enfermeiro, Classe 1, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2008/2018), suspendendo Adicional de Insalubridade e a Gratificação Transitória.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3601/2021-GS/SEMAD, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 514/2021- SEMUL-CG/SEMUL, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 03/01/2022 a 17/01/2022, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2019/2020, da servidora MARIANA CAPISTRANO

SARINHO PAIVA, matrícula nº. 72.416-9, Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal da Mulher - SEMUL, concedida através da Portaria nº. 1435/2020-GS/SEMAD, de 08 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de setembro de 2020, interrompida através da Portaria nº. 1478/2020-GS/SEMAD, de 14 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 3653/2021-GS/SEMAD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo SME-20210685343, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LÍGIA MARIA SANTOS DE SOUSA, matrícula nº. 16.906-4, Professora, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2000/2005), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3652/2021-GS/SEMAD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMAD-20211077416, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora RAYSSA RAVENA DE ARAÚJO ANDRADE, matrícula nº. 72.713-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2020/2021, no período de 1º período (03/01/2022 a 21/01/2022) e de 2º período (15/02/2022 a 25/02/2022).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 3651/2021-GS/SEMAD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20211076266, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora POLYANE KENNYA SANTOS CAVALCANTI CIRIACO, matrícula nº. 72.062-8, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2020/2021, no período de 10/01/2022 a 08/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 3644/2021-GS/SEMAD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20211082320, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MIESSA CONCEIÇÃO DUTRA BEZERRA, matrícula nº. 69.738-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Serviço de Proteção Social Básica, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2020/2021, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022 e de 28/02/2022 a 14/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 3386/2021-GS/SEMAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20210987501, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora SHIRLEY MORAIS BEZERRA, matrícula



nº. 72.663-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Cadastro e Instrução de Processos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2020/2021, no período de 10/01/2022 a 08/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.120/2021

PROCESSO nº 005638/2021-81

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para Equipamentos Médicos para as Unidades Especializadas do Município de Natal, nos termos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I) do pregão Eletrônico 24.120/2021.

Empresa: A&R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-CNPJ: 22.858.929/0001-99/ Fone: (61) 3201-4455  
E-mail: [contato@arcomercialdf.com.br](mailto:contato@arcomercialdf.com.br) - End.: SCLN 411, Bloco C, Loja 44 SS, Asa Norte, Brasília – DF  
CEP: 70.866-530-Banco do Brasil: AG: 2727-8 / CC: 51407-1

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
10	Otoscópio Otoscópio cirúrgico com iluminação em LED de no mínimo 2,5V, composto por fibra óptica garantindo a transmissão de luz fria, sistema aberto para facilitar os procedimentos, lentes e espelhos giratórios. Deve acompanhar no mínimo 05 espelhos auriculares de tamanhos variados (2, 3, 4, 5 e 9 mm) e 01 cabo recarregável; Deve controle de intensidade de iluminação. Cabo em metal, recarilhado para duas pilhas alcalinas tipo C.	UNID.	30	R\$ 540,00

Empresa: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 9.38.408.899/0001-59/  
Fone/Fax: (41) 3667-9820-E-mail: [equimed@uol.com.br](mailto:equimed@uol.com.br)-End.: Rua Graça Aranha, 875, brçao 1, sala E, Vargem Grande, Pinhais – PR  
CEP: 83.321-020-Banco Bradesco – Agência: 01205 / CC: 14338-3-Banco caixa econômica federal – Agência: 1630 / CC: 3171-5-Banco do Brasil – Agência: 1622-5 / CC: 89000-6

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
06	Detector Fetal Portátil Digital Com tela de LCD, contador numérico digital e bateria recarregável. Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª a 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Capacidade de informar dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical com controle de tonalidade de som para filtragem de ruídos indesejáveis. Transdutor de alta sensibilidade. Frequência de operação aproximada 2,0MHZ; Compacto, leve e fácil operação com design ergonômico e compartimento para transdutor; Alto falante de alta qualidade; Entrada para fone de ouvido e gravador de som. Possui som com volume ajustável e alarme sonoro e visual; Itens incluso: Bateria interna recarregável mais 01 (uma) baterias extra e carregador bivolt que realiza o carregamento integrado ao equipamento, fone de ouvido, bolsa para transporte, manual escrito na língua Portuguesa, Apresentar registro na ANVISA, garantia de no mínimo 01 ano. MARCA: JUMPER/SHENZHEN JUMPER MED.	UNID.	30	R\$ 368,00

Empresa: G. R. COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS – EIRELI-CNPJ: 29.245.128/0001-05 /  
Fone: (16) 3446-8828 / 99122-3006-E-mail: [licitacao.01@grmed.com.br](mailto:licitacao.01@grmed.com.br)-End.: Av. Saudade, Nº 1210, SALA 218 – Campos Eliseos, Ribeirão Preto – SP-CEP: 14.085-000-Banco do Brasil: AG: 2890-8 / CC: 111.603-7

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
03	Colposcópio Binocular Equipamento utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como um microscópio binocular iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies, sendo indicado para a prevenção do câncer ginecológico. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica. Dimensões: (L. P. A.) 50 x 50 x 135 cm. Iluminação através de LED. Permite a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou "dimmer". Filtro móvel luz verde. Aumento variável em 3 opções: 7, 14, e 25 vezes Macro regulagem de altura entre a mínima de 95 até a máxima de 135 cm. Objetiva de alta resolução com distância focal de 300 mm ou 400 mm. Diâmetro do campo de visão: 15, 25, ou 50 mm campo iluminado 80 mm. Oculares: Grande angular 12,5 x, uma fixa outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes à linha de visão com precisão da DIP (distância Inter pupilar) regulável. Estativa de chão, 03 rodízios. Pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão. MARCA: MEDPEI / PE7000VR3.	UNID.	03	R\$ 5.391,00

05	Detector Fetal de Mesa Com tela de LCD, contador numérico digital. Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª a 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Capacidade de informar dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical com controle de tonalidade de som para filtragem de ruídos indesejáveis. Transdutor de alta sensibilidade. Frequência de operação aproximada 2,0MHZ; Alto falante de alta qualidade; Entrada para fone de ouvido e gravador de som. Possui som com volume ajustável e alarme sonoro e visual; equipamento bivolt: Itens incluso: Fone de ouvido, manual escrito na língua Portuguesa, Apresentar registro na ANVISA, garantia de no mínimo 01 ano. MARCA: MEDPEI / DF7000D.	UNID.	10	R\$ 694,00
----	---	-------	----	------------

Empresa: GIGANTE RECÉM-NASCIDO LTDA-CNPJ: 62.413.869/0001-15/Fone/Fax: (16) 3969-1000-E-mail: [licitacao@gigante.com.br](mailto:licitacao@gigante.com.br)  
End.: Rua Martins Pena, 93, Campos Eliseos, Ribeirão Preto – SP-CEP: 14.080-620-Banco do Brasil: AG: 2890-8 / CC: 101253-3

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	Berço aquecido Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possui giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possui bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalocamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. MARCA: GIGANTE RECÉM-NASCIDO.	UNID.	10	R\$11.898,00

Empresa: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI-CNPJ: 18.031.325/0001-05 / Fone/Fax: (62)3397-2256-E-mail: [licitacao@hospicenter.com.br](mailto:licitacao@hospicenter.com.br)-End.: AV. Bernardo Sayão, nº 785, Centro, Rialma – GO-CEP: 76.310-000-Banco Sicredi – Agência: 0914 / CC: 38334-9

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
04	Cufômetro Manômetro analógico e inflador para medição da pressão do cuff com variação da escala de no mínimo entre 0 a 120 cmH2O. Com manômetro analógico e inflador para medição da pressão de cuff. Com bomba de calibração e botão de alívio de pressão. MARCA: CONGLAY Model: CPM-A	UNID.	20	R\$ 1.950,00
09	Otoscópio Otoscópio cirúrgico com iluminação em LED de no mínimo 2,5V, composto por fibra óptica garantindo a transmissão de luz fria, sistema aberto para facilitar os procedimentos, lentes e espelhos giratórios. Deve acompanhar no mínimo 05 espelhos auriculares de tamanhos variados (2, 3, 4, 5 e 9 mm) e 01 cabo recarregável; Deve controle de intensidade de iluminação. Cabo em metal, recarilhado para duas pilhas alcalinas tipo C. MARCA: HOSPICENTER Model: FIBRA ÓPTICA	UNID.	30	R\$ 590,00

Empresa: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 32.593.430/0001-50 /  
Fone/Fax: (16) 3969-1000 - E-mail: [londrimedi.licitacao@gmail.com](mailto:londrimedi.licitacao@gmail.com) - End.: Av. Henrique Mansano, 1595, Jardim Alpes – Londrina – PR - CEP: 86.075-000 - Banco do Brasil: AG: 1472-9 / CC: 31.999-6

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	Cardiotocógrafo Para monitorização fetal anteparto com as especificações mínimas: Frequência cardíaca fetal, com possibilidade para monitoramento gemelar; Valor numérico na tela do equipamento de 03 dígitos para frequência cardíaca gemelar; Valor numérico na tela do equipamento de 02 dígitos para atividade uterina; Controle de volume do batimento cardíaco; Sistema de auto teste inicial; Detecção de movimentação fetal; Impressora térmica acoplada ao equipamento; Conexão: Conexão externa via USB ou RS232; Conexões de US e Toco diferentes, evitando conexão errada ou com sistema de reconhecimento automático do tipo de transdutor conectado; Alimentação bivolt; Tela Sensível ao toque, de no mínimo 5 polegadas; Grau de proteção contra entrada de líquidos IPX1; Modo de ultrassom: Doppler pulsado; Frequência de ultrassom entre 1,0 e 1,6 MHz; Frequência de repetição de pulso entre			

02	02 e 03 KHz; Faixa de frequência cardíaca de 50 a 210 BPM; Modo de Atividade Uterina: Faixa de 0 a 99 unidades relativas; Botão/tecla de ajuste de referência; Alarmes: Alarmes audiovisuais; Botão silenciador de alarme momentâneo; Limite da frequência cardíaca fetal programável; Limite superior; Limite inferior; Alarme de fim/falta de papel; Possibilidade futura de monitoramento gemelar e do ECG materno. Acessórios: 01 transdutores de ultrassom completos; 01 tóco transdutor completo; 04 cintos reutilizáveis para os transdutores; 01 Marcador remoto de eventos; Cabo(s) de alimentação elétrica; Papel para impressão.	UNID.	06	R\$ 6.990,00
----	---	-------	----	--------------

Empresa: V. S. COSTA & CIA LTDA.-CNPJ: 05.286.960/0001-83/ Fone/Fax: (43) 3252-7897-E-mail: [atendimento@grupovscosta.com.br](mailto:atendimento@grupovscosta.com.br) / [valdir@grupovscosta.com.br](mailto:valdir@grupovscosta.com.br)-End.: Rua Francelho, nº69, Vila Norte, Arapongas – PR-CEP: 86.707-040  
BANCO DO BRASIL – AG: 0359-X – C/C 17.836-5

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
07	Doppler Vascular Portátil Aparelho utilizado na detecção de pulso arterial e venoso em MMSS ou MMII, para utilização na avaliação e detecção de alterações vasculares em pacientes diabéticos. Características mínimas necessárias: Aparelho portátil; Gabinete em material resistente; Indicador de bateria fraca; Botão liga/desliga com regulagem de volume; Transdutor de 10 Mhz; Suporte lateral para o transdutor; Saída para fone de ouvido; Alimentação por pilhas(s) ou bateria(s) que devem acompanhar o produto; Acessórios inclusos: Fone de ouvido biauricular para ausculta individual, frasco de gel para contato, acompanhar estojo ou similar para armazenamento, proteção e transporte. Manual de instruções em português. MARCA: MEDPEJ- DF 7001 VN Doppler vascular portátil	UNID.	05	R\$ 1.250,00

Empresa: DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA.-CNPJ: nº 31.940.808/0001-82 / Fone/Fax: (62) 3315.5245 - (62) 98596.9355-E-mail: [delcalicitacoes@gmail.com](mailto:delcalicitacoes@gmail.com) / [sigmaempresasgeral@gmail.com](mailto:sigmaempresasgeral@gmail.com)-END.: Av. Tiradentes, Nº 1904, Centro, Anápolis – GO-CEP: 75.043-044  
BANCO DO BRASIL – AG: 5886-6 – C/C – 9308-4

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
08	Foco refletor ambulatorial Foco Clínico de Luz Auxiliar com base termoplástica com 05 pés com rodízios, dando maior estabilidade, foco de luz em LED, com regulagem de altura, haste flexível cromada, pintura epoxi de alta resistência, Bivolt – 110/220V. MARCA: HOSPITALAR E	UNID.	40	R\$ 410,00

**CADASTRO DE RESERVA**

ITENS: 10, 06, 03, 05, 01, 04, 09, 02, 07, 08.  
Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Natal(RN), 09 de Dezembro 2021.

Adamires França-Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20210660936	PREGÃO ELETRÔNICO 24.142/2021	Aquisição de veículos, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	22 / dezembro / 2021	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 09 de dezembro de 2021.

Luciano Silva do Nascimento – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencado:

Pregão Eletrônico Nº 24.140/2021 – SEMAD – PROCESSO: 20200908861 - SEMTAS  
Objeto: aquisição de fraldas diversas, destinadas ao atendimento das demandas das Unidades Descentralizadas, vinculadas ao Departamento de Proteção Social Especial/DPSE da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

Edital disponível a partir de: 10/12/2021, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Entrega da Proposta: a partir de 10/12/2021, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Abertura: 22/12/2021 – Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 09 de Dezembro de 2021.

Maria Suely de Souza – Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencado:

Pregão Eletrônico Nº 24.140/2021 – SEMAD – PROCESSO: 20200908861 - SEMTAS  
Objeto: aquisição de fraldas diversas, destinadas ao atendimento das demandas das Unidades Descentralizadas, vinculadas ao Departamento de Proteção Social Especial/DPSE da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

Edital disponível a partir de: 10/12/2021, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Entrega da Proposta: a partir de 10/12/2021, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Abertura: 22/12/2021 – Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 09 de Dezembro de 2021.

Maria Suely de Souza - Pregoeira

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 2ª CÂMARA**

Presidente: Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membros: Humberto Corcino Pedro da Silva

Maria das Graças Ferreira de Macêdo

Secretária: Shirley Alves da Silva

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº: 20210210760

PAD de nº 017/2021

Interessado(a): JOSÉ LUIZ DE LIMA NETO

Decisão: ARQUIVAMENTO

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO, CMEI IRMÃ DULCE, CNPJ: 09.654.292/0001-50.  
CONTRATADO: CONTEDU CONSULTORIA CONTABIL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.  
Nº CNPJ: 27.150.555/0001-76.

ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, nº 1718 - Ed. Tirol Way Office, Sala 2202, Tirol, Natal/RN - CEP: 59.022-000.

OBJETO: Contratação para prestação dos serviços contábeis do CMEI JESIEL FIGUEIREDO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa 3.3.3.50.41 e 3.4.4.50.41.

VIGÊNCIA: 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assinaturas:

Kelle Cristine Mendonça dos Santos – Presidente da UEX

Leandro Nunes Araújo – Representante legal da Empresa

Natal, 9 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO, CMEI IRMÃ DULCE - CNPJ: 09.654.292/0001-50.  
CONTRATADO: Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas – Nº CNPJ: 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Décima Nº 14 Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI IRMÃ DULCE com 237 alunos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC PARCIAL/PNAP/ FNDE/PNAE), por meio de Recursos Federais, de Alimentação Escolar e recursos próprios.

VALOR: R\$ 665,20 (seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 23 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assinaturas:

Kelle Cristine Mendonça dos Santos – Presidente da UEX

Carina Figueiredo Raposo – Representante legal da Empresa

Natal, 9 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO, CMEI IRMÃ DULCE - CNPJ: 09.654.292/0001-50.  
CONTRATADO: COOPERATIVA Agropecuária do Território Terra dos Potiguares – Nº CNPJ: 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal Nº 37, Estivas Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI IRMÃ DULCE com 237 alunos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC PARCIAL/PNAP/ FNDE/PNAE), por meio de Recursos Federais, de Alimentação Escolar e recursos próprios.

VALOR: R\$ 942,60 (novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 23 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assinaturas:

Kelle Cristine Mendonça dos Santos – Presidente da UEX

José Robério Domingos da Silva - Representante legal da Empresa

Natal, 9 de dezembro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021.**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO, CMEI IRMÃ DULCE - CNPJ: 09.654.292/0001-50.  
 CONTRATADO: Associação Promocional e Beneficente Maria Amélia Gomes APBMAG – Nº CNPJ: 12.926.297/0001-08.  
 ENDEREÇO: Rua Projetada Nº 23, Araçá Extremoz/RN, CEP 59575-000.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI IRMÃ DULCE com 237 alunos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC PARCIAL/PNAP/FNDE/PNAE), por meio de Recursos Federais, de Alimentação Escolar e recursos próprios.  
 VALOR: R\$ 1.336,60 (um mil e trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 23 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Assinaturas:  
 Kelle Cristine Mendonça dos Santos – Presidente da UEX  
 Tyciane Azevedo de Oliveira – Representante legal da Empresa  
 Natal, 9 de dezembro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021.**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO, CMEI IRMÃ DULCE - CNPJ: 09.654.292/0001-50.  
 CONTRATADO: Associação dos Produtos do Vale de Extremoz ASSOPROVE – Nº CNPJ: 08.080.648/0001-27.  
 ENDEREÇO: Rua Principal s/n, Estivas Extremoz/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI IRMÃ DULCE com 237 alunos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC PARCIAL/PNAP/FNDE/PNAE), por meio de Recursos Federais, de Alimentação Escolar e recursos próprios.  
 VALOR: R\$ 1.223,20 (um mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 23 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Assinaturas:  
 Kelle Cristine Mendonça dos Santos – Presidente da UEX  
 Marcos Antônio Barbosa Teixeira – Representante legal da Empresa  
 Natal, 9 de dezembro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021.**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO, CMEI IRMÃ DULCE - CNPJ: 09.654.292/0001-50.  
 CONTRATADO: COOPERATIVA Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares – Nº CNPJ: 36.290.331/0001-50.  
 ENDEREÇO: Rua Principal Nº 37, Estivas Extremoz/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI IRMÃ DULCE com 237 alunos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC PARCIAL/PNAP/FNDE/PNAE), por meio de Recursos Federais, de Alimentação Escolar e recursos próprios.  
 VALOR: R\$ 7.295,33 (sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Assinaturas:  
 Kelle Cristine Mendonça dos Santos – Presidente da UEX  
 José Robério Domingos da Silva – Representante legal da Empresa  
 Natal, 9 de dezembro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO, CMEI IRMÃ DULCE - CNPJ: 09.654.292/0001-50.  
 CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME. – Nº CNPJ: 09.341.816/0001-53  
 ENDEREÇO: Rua: Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI IRMÃ DULCE com 237 alunos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC PARCIAL/PNAP/FNDE/PNAE), por meio de Recursos Federais, de Alimentação Escolar e recursos próprios.  
 VALOR: R\$ 2.179,86 (dois mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 12 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2021.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Assinaturas:  
 Kelle Cristine Mendonça dos Santos – Presidente da UEX  
 Max Leal Solano Cavalcante – Representante legal da Empresa  
 Natal, 9 de dezembro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021.**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO, CMEI IRMÃ DULCE - CNPJ: 09.654.292/0001-50.  
 CONTRATADO: J. L. DE MEDEIROS E ARAÚJO LTDA. – Nº CNPJ: 40.791.980/0001-02.  
 ENDEREÇO: Rua Conceição, nº 01 - Cidade da Esperança – CEP: 59.070-230 – Natal /RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI IRMÃ DULCE com 237 alunos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC PARCIAL/PNAP/FNDE/PNAE), por meio de Recursos Federais, de Alimentação Escolar e recursos próprios.  
 VALOR: R\$ 9.382,98 (nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 1º de agosto de 2021 a 28 de outubro de 2021.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Assinaturas:  
 Kelle Cristine Mendonça dos Santos – Presidente da UEX  
 Jorge Luiz de Medeiros – Representante legal da Empresa  
 Natal, 9 de dezembro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO, CMEI IRMÃ DULCE - CNPJ: 09.654.292/0001-50.  
 CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME. – Nº CNPJ: 09.341.816/0001-53.  
 ENDEREÇO: Rua: Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI IRMÃ DULCE com 237 alunos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC PARCIAL/PNAP/FNDE/PNAE), por meio de Recursos Federais, de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.  
 VALOR: R\$ 3.717,13 (três mil, setecentos e dezessete reais e treze centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 12 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Assinaturas:  
 Kelle Cristine Mendonça dos Santos – Presidente da UEX  
 Max Leal Solano Cavalcante – Representante legal da Empresa  
 Natal, 9 de dezembro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021.**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO, CMEI IRMÃ DULCE - CNPJ: 09.654.292/0001-50.  
 CONTRATADO: J. L. DE MEDEIROS E ARAÚJO LTDA. – Nº CNPJ: 40.791.980/0001-02.  
 ENDEREÇO: Rua Conceição, nº 01 - Cidade da Esperança – CEP: 59.070-230 – Natal /RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI IRMÃ DULCE com 237 alunos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC PARCIAL/PNAP/FNDE/PNAE), por meio de Recursos Federais, de Alimentação Escolar e recursos próprios.  
 VALOR: R\$ 3.127,66 (três mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Assinaturas:  
 Kelle Cristine Mendonça dos Santos – Presidente da UEX  
 Jorge Luiz de Medeiros – Representante legal da Empresa  
 Natal, 9 de dezembro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO, CMEI IRMÃ DULCE - CNPJ: 09.654.292/0001-50.  
 CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA. - EPP. – Nº CNPJ: 09.117.186/0001-38  
 ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, n. 1128, Paratí 2000, Assú/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI IRMÃ DULCE com 237 alunos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC PARCIAL/PNAP/FNDE/PNAE), por meio de Recursos Federais, de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.  
 VALOR: R\$ 432,41 (quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 12 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Assinaturas:  
 Kelle Cristine Mendonça dos Santos – Presidente da UEX  
 Ruivan Carlos Morais – Representante legal da Empresa  
 Natal, 9 de dezembro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO, CMEI IRMÃ DULCE - CNPJ: 09.654.292/0001-50.  
 CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA. - EPP. – Nº CNPJ: 09.117.186/0001-38.  
 ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, n. 1128, Paratí 2000, Assú/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI IRMÃ DULCE com 237 alunos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC PARCIAL/PNAP/FNDE/PNAE), por meio de Recursos Federais, de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.  
 VALOR: R\$ 214,76 (duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 12 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Assinaturas:  
 Kelle Cristine Mendonça dos Santos – Presidente da UEX  
 Ruivan Carlos Morais – Representante legal da Empresa  
 Natal, 9 de dezembro de 2021.

**COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL**

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Coleta de Preços Emergencial objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado visando à aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógicos e Kit Artes, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino e durante o ano de 2021 (Sede, Escolas, Anexo e CMEI), durante a suspensão das aulas, em decorrência da situação de emergência instaurada em razão do COVID-19.  
 A Coleta de Preço tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis. As especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados por meio de endereço eletrônico: equipe.dag@gmail.com; bem como, do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.  
 Natal, 9 de dezembro de 2021.  
 MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral



**COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL**

A Secretária Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Coleta de Preços Emergencial objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado visando à aquisição de MATERIAIS PARA REPARO E MANUTENÇÃO para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino e durante o ano de 2021 (Sede, Escolas, Anexo e CMEI), durante a suspensão das aulas, em decorrência da situação de emergência instaurada em razão do COVID-19.

A Coleta de Preço tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis. As especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados por meio de endereço eletrônico: equipe.dag@gmail.com; bem como, do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h. Natal, 9 de dezembro de 2021.

MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral

**COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL**

A Secretária Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Coleta de Preços Emergencial objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado visando à aquisição de matérias de higiene e limpeza para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino e durante o ano de 2021 (Sede, Escolas, Anexo e CMEI), durante a suspensão das aulas, em decorrência da situação de emergência instaurada em razão do COVID-19. A Coleta de Preço tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis. As especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados por meio de endereço eletrônico: equipe.dag@gmail.com; bem como, do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h. Natal, 9 de dezembro de 2021.

MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 309/2021**  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ATA RP 045/2021 - PE 24084/2021 - SEMAD/SMS - Proc. 2613/2021-26 - Processo de Pagamento: 7126/2021-50 - TCE: 297713

Contratado: R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.587.119/0001-54. Objeto: Aquisição de materiais educativos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.305.003.2450 - Fonte: 1214000

Elemento de Despesa: 33.90-30-Subelemento: 41

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 309/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: HUYLIANE SOUZA NASCIMENTO - Matrícula: 72.057-0 - CPF: 094.921.644-50 Assinatura:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49 Natal, 08 de dezembro de 2021

**EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 310/2021**  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ATA RP 045/2021 - PE 24084/2021 - SEMAD/SMS - Proc. 2613/2021-26 - Processo de Pagamento: 7127/2021-02 - TCE: 297713

Contratado: GRÁFICA E EDITORA SANRA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.373.761/0001-14. Objeto: Aquisição de materiais educativos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.305.003.2444 - Fonte: 1214000

Atividade: 10.305.003.2450 - Fonte: 1214000

Elemento de Despesa: 33.90-30-Sub-elemento: 41

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 310/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 700,00 (setecentos reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: WEVERTON MATIAS VASCONCELOS - Matrícula: 34.421-4 - CPF: 032.004.144-13

Assinatura:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49 Natal, 09 de dezembro de 2021

**EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 308/2021**  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021 e pelo Parecer Jurídico nº 2146/2021 acostado ao autos do Processo de Pagamento nº 6457/2021-72

Contratado: SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 13.545.241/0001-68 Objeto: Aquisição de reagentes a serem utilizados na realização de diagnósticos de COVID-19.

Unidade: 20.49

Atividade/Projeto: 10.122.001.1051 -Elemento: 3.33.90.30 Sub-elemento: 35

Fontes: 12142100

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 308/2021, a CONTRATANTE pagará, o CONTRATADO, o valor Total de R\$ 63.194,90 (sessenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49 Contratada: SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 13.545.241/0001-68 Natal, 06 de dezembro de 2021

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Anestesiologia nº 225/20.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA. – COOPANEST.

OBJETO: Inclusão do Inciso VI, à CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR DO PAGAMENTO E DE SUA REVISÃO, do instrumento contratual original nº 225/20, com a redação abaixo, bem como, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA, em decorrência da sua prorrogação por mais 12 (doze) meses.

“IV – Os preços praticados neste Contrato, serão reajustados com base no IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2021, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.”  
BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 57, inciso II, e Art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 225/20, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de novembro de 2021, terminando no final do dia 02 de novembro de 2022..

DATA DA ASSINATURA: 03.11.2021.

SIGNATÁRIOS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. Abinoam Praxedes Marques Júnior e Vinicius Fernando da Luz, pela COOPANEST.

**EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO**

É Dispensada a Licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 4136/2021-33.

OBJETO: Serviços Hospitalares e Ambulatoriais, para usuários com Deformidades Dento-Faciais, que necessitem de atendimento continuado Ambulatorial e Cirurgias Ortognáticas, para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

NOME DO CREDOR: CLÍNICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE NATAL – HOSPITAL MEMORIAL.-CNPJ: 10.867.687/0001-10.

ENDEREÇO: AV. JUVENAL LAMARTINE, 979 TIROL, – Natal/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RUBRICA: 10.302.0032-442 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - SUB-ELEMENTO: 36 – FONTES: 121400-SUS – 1001000 – OGM e 121300 – OGE.

VALOR TOTAL: até o estimado de R\$ 1.251.100,00 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil e cem reais), para o período de vigência do contrato, ou seja, 180 (cento e oitenta) dias.

RECONHECIMENTO: Rayane Araújo Costa – SECRETÁRIA ADJUNTA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.

RATIFICAÇÃO: George Antunes de Oliveira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**PORTARIA Nº 075/2021-GS/SEMUT.NATAL(RN), 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

Aprova o calendário dos vencimentos do IPTU, da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – TAXA DE LIXO e da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP para o exercício 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelos artigos 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal e artigo 178 da Lei nº 3.882 de 11 de dezembro de 1989 – Código Tributário Municipal, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o calendário dos vencimentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – TAXA DE LIXO e da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, esta incidente sobre unidades imobiliárias não edificadas, referentes ao exercício de 2022, na forma prevista no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – TAXA DE LIXO e da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, esta incidente sobre unidade imobiliária não edificada, no caso de imóveis pertencentes aos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, das três esferas de Governo, obedecerá ao calendário constante do Grupo III do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º – No caso de lançamentos substitutivos, aditivos ou decorrentes de omissões anteriores, por quaisquer circunstâncias, a data de vencimento da primeira parcela será trinta dias após o ato de lançamento e, das demais, nos meses subsequentes.

Art. 4º – Fica vedado o relançamento dos créditos tributários de que trata esta Portaria, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO

SECRETÁRIA DE TRIBUTAÇÃO EM EXERCÍCIO

**ANEXO I**

PARCELAS	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
Desconto especial	20/01/2022 (Unidades imobiliárias inscritas no Cadastro Imobiliário de Contribuintes - CIC da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT cujo proprietário e ou contribuinte estejam adimplentes até 18/01/2022)		
Parcela única	21/02/2022	21/03/2022	20/06/2022
Parcela - 1	21/02/2022	21/03/2022	20/06/2022

Parcela - 2	21/03/2022	20/04/2022	20/07/2022
Parcela - 3	20/04/2022	20/05/2022	22/08/2022
Parcela - 4	20/05/2022	20/06/2022	20/09/2022
Parcela - 5	20/06/2022	20/07/2022	20/10/2022
Parcela - 6	20/07/2022	22/08/2022	22/11/2022
Parcela - 7	22/08/2022	20/09/2022	Inexistente
Parcela - 8	20/09/2022	20/10/2022	Inexistente
Parcela - 9	20/10/2022	22/11/2022	Inexistente
Parcela - 10	22/11/2022	20/12/2022	Inexistente
Observação	Unidades imobiliárias inscritas no Cadastro Imobiliário de Contribuintes - CIC da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT situadas nas zonas sul e leste.	Unidades imobiliárias inscritas no Cadastro Imobiliário de Contribuintes - CIC da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, situadas nas zonas norte e oeste.	Unidades imobiliárias pertencentes aos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, das três esferas de Governo

**PORTARIA Nº 076/2021-GS/SEMUTNATAL(RN), 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor MARX HELDER PEREIRA FERNANDES, matrícula 72.659-0, para responder pelo expediente da Assessoria Jurídica - AJUR, no período de 13/12/2021 a 11/01/2022, sem prejuízo das atividades da Corregedoria Fiscal – CORREFI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO  
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 077/2021-GS/SEMUT.NATAL(RN), 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor MARX HELDER PEREIRA FERNANDES, matrícula 72.659-0, para, em substituição a RAFAEL FERNANDES ALADIM DE ARAÚJO, matrícula nº 684170, assumir a suplência da presidência da Comissão Especial da Gratificação de Atividade Fazendária - GAF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO  
SECRETÁRIA DE TRIBUTAÇÃO EM EXERCÍCIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda a sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
754/2021	049648/2021	ANDREA PORPINO TEIXEIRA	XXX.XXX.544-49

MANTER IMÓVEL URBANO EDIFICADO EM SITUAÇÃO DE RUINAS E DESCASO AMBIENTAL, AO DESCUMPRIR OS TERMOS DA NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 306/2021-SPASO. IMÓVEL DE SEQUENCIAL Nº 19061641 E 19061633 SANÇÃO: MULTA SIMPLES DE 05 25 UFR

Natal/RN, 09 de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**PESQUISA MERCADOLÓGICA – PRIMEIRA CHAMADA**

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é o fornecimento de combustível, para atender as demandas desta SEMURB.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar as especificações do objeto no endereço acima citado, ou pelo email: [admsemurb7@gmail.com](mailto:admsemurb7@gmail.com). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.

Natal/RN, 07/11/2021.

Maria Luiza M. F. Medeiros-Diretora de Administração Geral/ SEMURB

**PESQUISA MERCADOLÓGICA – PRIMEIRA CHAMADA**

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é o serviço de manutenção do elemento filtrante (troca de filtro e troca de mangueira) para 5 (cinco) purificadores de água. Para atender as demandas desta SEMURB.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar as especificações do objeto no endereço acima citado, ou pelo email: [admsemurb7@gmail.com](mailto:admsemurb7@gmail.com). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.

Natal/RN, 09/12/2021.

Maria Luiza M. F. Medeiros-Diretora de Administração Geral/ SEMURB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 193/2021 – GS/SEMTAS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 93/2021-A.P., DE 15 DE JANEIRO DE 2021, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir a Servidora AURICÉLIA DE OLIVEIRA BENTO, Assistente Social, Mat. 72.337-8 como coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Unidade III e guardiã dos adolescentes acolhidos naquela unidade, e em substituição NOMEAR o servidor BISMARCK OLIVEIRA DA SILVA, Orientador Social, Mat. 72.337-8, para exercer a função de coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Unidade III e guardiã dos adolescentes acolhidos na mesma unidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal, 09 de dezembro de 2021.

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

**PORTARIA Nº 192/2021 – GS/SEMTAS, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em amparo aos artigos 58 e 74, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965, RESOLVE:

Art. 1º – A Comissão de Sindicância, constituída por meio da Portaria nº 108/2021, de 09/08/2021, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) em 10/08/2021, p. 9, será reinstaurada pelo prazo de 90 (noventa) dias para prosseguir com as apurações em causa, e realizar as diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes dos autos dos Processos Administrativos nº 20200867626 e 20210359535, bem como garantir aos acusados o exercício do contraditório e da ampla defesa, previstos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições do contrário.

Natal/RN, 08 de dezembro de 2021.

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2020**

Processo nº: 002390/2020-16

Parceiras: SEMTAS e o CASA DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER DURVAL PAIVA, CNPJ Nº01.396.800/0001-36.

Base Legal: Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 17/2020 – FIA/COMDICA, passando este a vigorar até 30 de janeiro de 2020 com apresentação da prestação de contas final destas parcelas para 30 de fevereiro de 2022, prorrogação esta com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações. Data de Assinatura: 02 de setembro de 2021.

Parceiras: SEMTAS e o CASA DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER DURVAL PAIVA, CNPJ Nº01.396.800/0001-36.

Adjuto Dias de Araújo Neto – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº45/2021**

Processo nº: 20210834403

Contratado: MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIREL

Endereço: Rua Tereza Bezerra Salustino, 143, Lagoa Nova, Natal/RN

CNPJ/MF nº: 16.693.177/0001-50

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Contrato nº 45/2021, especificamente da Cláusula Segunda - “Da vigência do contrato”, cuja retificação é imperativa, sob a pecha de mero erro material. Portanto, onde lê-se: “O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura”, leia-se “O prazo de vigência do Contrato será da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021”.

Ficam mantidas, integralmente, todas as demais cláusulas do Primeiro Termo Aditivo que não se conflitarem com o presente termo.

Data da assinatura: 08 de dezembro de 2021.

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021**

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nº do Processo: 20211008449

Nome do credor: CÂMARA CASCUDO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA-CNPJ: 15.160.493/0001-02

ENDEREÇO: Rua Alta de Souza, 188, Cidade Alta, Natal-RN, CEP. 59.025-060

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade:18.48 – 08.334.013.2-363 – Estímulo ao Empreendedorismo e à Economia

Solidária. Valor: R\$ 3.420,50 (três mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos). Fonte: 10010000. Anexo: 7. Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor Total: 3.420,50 (três mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos)

Objeto: Aquisição de ventiladores de parede para loja Natal Original, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2021

Assinatura: ADJUTO DIAS DE ARAÚJO – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2021\***

Processo nº: 20210702817  
 Contratada: CETUS CONSTRUTORA EIRELI-CNPJ nº: 32.227.070/0001-73;  
 End.: Av. Rio Grande do Sul, nº 324, Bairro Estados, CEP 58030-020, João Pessoa-PB;  
 Contratante: SEMTAS  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS  
 Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor Estimado mensal: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Valor Estimado outubro a dezembro/2021: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). Fonte: 10010000  
 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.37 – Locação de Mão De obra.  
 Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.  
 Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de manutenção predial, com fornecimento de material, através de adesão à Ata de Registro de preços Nº 11/2021 – Prefeitura de Horizonte/CE, concernente ao item 04, conforme quantidades e especificações contidas no item 04 do Termo de Referência Nº 076/2021/SEMTAS/PMN e no Anexo I deste Contrato, para atender as demandas do Departamento de Limpeza e Manutenção pertencente à SEMTAS/PMN.  
 Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura;  
 Valor Total: R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais);  
 Data de Assinatura: 19 de outubro de 2021;  
 Contratada: CETUS CONSTRUTORA EIRELI;  
 Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.  
 \*Replicado por Incorreção

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 052/2021**

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.  
 Nº do Processo: 20210882130  
 Nome do credor: F W F de Souza ME-CNPJ: 03.549.089/0001-38  
 ENDEREÇO: Av. Tomaz Landim, 07, Igapó, Natal/RN, CEP: 59.104-000  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
 Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 1.815,00 (Hum mil, oitocentos e quinze reais). Fonte: 10010000.  
 Anexo: 1. Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.  
 Valor Total: R\$ 1.815,00 (Hum mil, oitocentos e quinze reais).  
 Objeto: Aquisição de material para limpeza de piscina, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.  
 Data da assinatura: 09 de dezembro de 2021.  
 Assinatura: ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo nº: 20211044062  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS  
 Considerando que as instituições que celebram parceria para prestação de serviços socioassistenciais com a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social estão credenciadas mediante certificação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Considerando que os Planos de Trabalhos dessas instituições para celebração de Termos de Fomento com a SEMTAS já foram devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução nº 040/2021-CMAS-NATAL, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de novembro de 2021;  
 Considerando que os serviços prestados pelas instituições em questão são de relevante interesse social e que a descontinuidade destes poderia gerar prejuízo social inestimável junto aos seus usuários; Considerando, ainda, o Memorando nº 729/2021-DA/SEMTAS, Parecer Jurídico nº 726/2021-AJUR/SEMTAS nos autos do Processo Eletrônico nº 20211044062 e o art. 30, VI, e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, em sua atual redação: Fica dispensado o Chamamento Público previsto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, para que haja celebração de Termo de Fomento, através da apresentação das propostas das instituições socioassistenciais, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação entre essas e a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.  
 Data da assinatura: 09 de dezembro de 2021.  
 Assinatura: ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2018**

Processo nº: 023857/2018-47  
 Contratado: JOSE MUNIZ UCHOA  
 Endereço: Rua Deputado Clóvis Motta, nº 3078, bairro Lagoa Nova, Natal/RN.  
 CPF nº: 032.031.314-04.  
 Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.  
 Código de Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-830 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Zona Oeste; Valor: R\$ 1.213,33 (hum mil, duzentos e treze reais e trinta e três centavos). Fonte: 10010000; Anexo: 3; Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado na Rua Interventor Mario Câmara, nº 2763, Bairro Nazaré, CEP: 59062-600, Natal/RN, com fulcro na Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e na Lei nº 8.666/93, onde funciona a sede do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Natal – Região Administrativa Oeste, por um período de 12 (doze) meses, de 17 de dezembro de 2021 a 16 de dezembro de 2022, sem incidência de qualquer reajuste, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).  
 Vigência: 17 de dezembro de 2021 a 16 de dezembro de 2022.  
 Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2021.  
 Contratado: JOSE MUNIZ UCHOA  
 Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2021**

Processo nº: 20211070489  
 Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e SOCIEDADE PEDAGÓGICA PROFESSOR HEITOR CARRILHO, CNPJ nº 08.587.099/0001-81, Endereço: Rua Estância Velha, nº 02, Neópolis, Natal/RN.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 Código de Atividade: 18.49 – 08.244.004.2-996 – Serviço de Proteção Social Especial; Fonte: 10010000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);  
 Base Legal: art. 29, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os participantes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 do CNAS – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNAS – Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS – Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Decreto nº 7.612 de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e demais legislações pertinentes.  
 Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Instituição parceira para execução indireta do Serviço de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência, Idosas e suas famílias, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, comprometendo-se a instituição parceira ao atendimento integral institucional 365 (trezentos e sessenta e cinco) pessoas com deficiência, objetivando a prevenção, reabilitação e habilitação dessas, com a finalidade de garantir sua integração social e consequentemente, o pleno exercício da cidadania, tudo de conformidade com o Plano de Trabalho anexo aos autos, parte integrante deste instrumento e de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB SUAS, contribuindo, estes recursos, para a aquisição de material de consumo, a saber, material de higienização/ limpeza e EPI's, a fim de que os atendimentos realizados aconteçam obedecendo todos os protocolos sanitário, ante a nova realidade vivenciada com a Pandemia do COVID-19, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição.  
 Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);  
 Vigência: dezembro de 2021 até maio de 2022;  
 Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2021.  
 Parceiras: SOCIEDADE PEDAGÓGICA PROFESSOR HEITOR CARRILHO e ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 50/2021**

Processo nº: 20210976739  
 Contratada: TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  
 End a Rua Maria José de Miranda, 34, Imbiribeira, Recife/PE, Cep: 51.150-640, inscrita no CNPJ nº 23.782.319/0001-11,;  
 Contratante: SEMTAS  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS  
 Código de Atividade: 18.49 – 08.122.001.2-369–Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor mensal / dezembro 2021: R\$ 14.309,00(Quatorze mil, trezentos e nove reais). Valor total/12 meses : R\$ 171.708,00 (Cento e setenta e hum mil, setecentos e oito reais). Fonte: 10010000  
 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
 Base Legal: Lei nº 8.245/91 e 8.666/93 e suas alterações.  
 Objeto O presente contrato tem como objeto a Prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;  
 Valor Total: R\$ 171.708,00 (cento e setenta e um mil, setecentos e oito reais);  
 Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.  
 Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2021;  
 Contratada: TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA;  
 Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010291/2019-74  
 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME  
 ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 011/2020 – SEMOV  
 Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente ao RDC PRESENCIAL Nº 011/2020-SEMOV, tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto é a MELHOR PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA ATUALIZAÇÕES DAS SOLUÇÕES ARQUITETONICAS DE ACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ALVES F. LANDIM – RUA RETIROLANDIA S/N – CONJUNTO SOLEDADE I- ZONA NORTE - NATAL/RN em favor da empresa GM ENGENHARIA EIRELI com proposta no valor de R\$ 386.000,22 (trezentos e oitenta e seis mil reais e vinte e dois centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, bem como no que é permitido expressamente as leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente. Natal, 09 de dezembro de 2021.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura-SEMOV

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010291/2019-74

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 011/2020 – SEMOV

Adjuco o objeto licitado, referente ao RDC PRESENCIAL Nº 011/2020-SEMOV, tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto é a MELHOR PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a RCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA ATUALIZAÇÕES DAS SOLUÇÕES ARQUITETONICAS DE ACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ALVES F. LANDIM – RUA RETIROLANDIA S/N – CONJUNTO SOLEDADE I- ZONA NORTE - NATAL/RN em favor da empresa GM ENGENHARIA EIRELI com proposta no valor de R\$ 386.000,22 (trezentos e oitenta e seis mil reais e vinte e dois centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, bem como no que é permitido expressamente as leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente. Natal, 09 de dezembro de 2021.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura-SEMOV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 20211040237

OBJETO: Despesa com Anuidade – Observatório Nacional de Segurança Viária, referente ao exercício 2021.

NOME DO CREDOR: Observatório Nacional de Segurança Viária - ONSV

CNPJ: 13.498.644/0001-01

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.456.12.2528– Melhoria das Ações de Operação de Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Sub Elemento 01 Anexo VII – Fonte 16300001

Valor: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

ORDENADOR DA DESPESA Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 09 de dezembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

PROCESSO: Nº 003877/2019-82

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELLI-ME

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer (fls. 14.472-14474), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELLI-ME, CNPJ: 09.347.115/0001-21, com fulcro no art. 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, neste momento, corroborado com a Nota Técnica nº 004/2020-COEX/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento Administrativo e Financeiro – DAF/SEMSUR, para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1106 (fls. 14.026-14.027), no valor de R\$ 387.625,84 (Trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e da Nota Fiscal nº 1107 (fls.14.025), no valor de R\$ 740.449,00 (Setecentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), totalizando o montante de R\$ 1.128.074,84 (Um milhão, cento e vinte e oito mil, setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), em favor da ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELLI-ME, CNPJ: 09.347.115/0001-21, de acordo com a fundamentação supramencionada. Natal/RN, 09 de dezembro de 2021.

Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PROCESSO: Nº 0013411/2018-12

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer (fls. 9008-9010), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 00.323.090/0001-51 com fulcro no art. 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, neste momento, corroborado com art. 5º da lei 8666. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento Administrativo e Financeiro – DAF/SEMSUR, para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 29506 (fls. 8719), no valor de R\$ 678.060,55 (Seiscentos e setenta e oito mil, sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 00.323.090/0001-51, de acordo com a fundamentação supramencionada. Natal/RN, 09 de dezembro de 2021.

Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA 054/2021**

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 10/2021.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL-20211084617 que trata sobre Termo de Fomento 10/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o Servidor José Rubens Jacinto Segundo, matrícula nº 72.894-4.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20211084617, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 09 de dezembro de 2021.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**PORTARIA 056/2021**

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 12/2021.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL-20211084838 que trata sobre Termo de Fomento 12/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o Henrique Fabio Motta de Andrade, matrícula 72771-5.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20211084838, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 09 de dezembro de 2021.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 012/2021**

PROCESSO Nº SEL-20211084838

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL/ ASSOCIAÇÃO FUTURO CAMPEÃO - CNPJ Nº

33.157.518/0001-92 – End. Rua Raimundo Chaves, 1912, Candelária, Natal – RN, cep. 59064-390

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade: 27.812.005.2-204 – Apoio ao Esporte na Cidade do Natal – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 10010000 – Anexo 7

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Fomento a prática paradportiva na cidade do Natal.

VIGÊNCIA: Da assinatura a 31/12/2021, podendo ser prorrogado justificadamente.

Natal, 09 de dezembro 2021.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

Associação Futuro Campeão – Alexandre Magno Batista Ferreira

**JUSTIFICATIVA**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEL-20211084838

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a ASSOCIAÇÃO FUTURO CAMPEÃO conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, com vistas desenvolvimento de projeto sócio esportivo da Associação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto recebeu emenda impositiva do Vereador Hermes. Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 09 de dezembro de 2021.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 010/2021**

PROCESSO Nº SEL-20211084617

PARCEIROS: Prefeitura Municipal de Natal/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL/ ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE NATAL - CNPJ Nº 02.058.988/0001-75 – End. Av. Junqueira

Aires, 536, Cidade Alta, Natal – RN, cep. 59025-275DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.812.005.2-204 – Apoio ao esporte na cidade do Natal

VALOR de R\$ 9.990,60 (nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos), existe

disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade: 27.812.005.2-204 – Apoio ao Esporte na Cidade do Natal – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 10010000 – Anexo 7 BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Fomento a prática paradesportiva na cidade do Natal.

VIGÊNCIA: Da assinatura a 31/12/2021, podendo ser prorrogado justificadamente. Natal, 09 de dezembro 2021.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes Associação De Surdos de Natal – RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA

**JUSTIFICATIVA**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEL-20211084617

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE NATAL conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, com vistas desenvolvimento de projeto sócio esportivo da Associação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto recebeu emenda impositiva do Vereador Tércio Tinóco.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público. Natal, 09 de dezembro de 2021.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021**

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Processo Eletrônico Nº 20211039930

Nome do Credor: Wallace Santos Pereira-ME-CNPJ Nº 00.684.771/0001-45

Endereço: Rua Presidente Gonçalves, 533 – Alecrim - Natal/RN – CEP: 59031-175

Objetivo: Aquisição de 300 (trezentos) Exemplares do Livro Memórias Fotográficas Do Nosso Esporte.

Classificação da despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL

Atividade: 27.812.005.2-204 – Apoio ao Esporte na Cidade do Natal

Elemento de Despesa: 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita-Sub-elemento: 99

Fonte: 10010000 – Anexo: 7

Valor: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

Natal, 08 de dezembro de 2021

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes -Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 043/2021 – 1ª chamada**

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo n.º 20211098936 - Aquisição de material de consumo para cozinha de acordo com o Termo de Referência, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico ([usag.sempla@natal.rn.gov.br](mailto:usag.sempla@natal.rn.gov.br)).

Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906 e 3232-4910, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 09 de dezembro de 2021

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEMPLA/PMN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021**

Nº do processo: 20211007590

Nº do Contrato: 0003/2021

Contratante:SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/ SECOM

Contratada: AB COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP

Objeto:LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SECOM

Vigência: 10/12/2021 à 09/12/2022

Valor: R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E DESCENTOS REAIS)

Atividade: 04.122.1.2-041 - Anexo I

Fonte: 10010000

Elemento de despesa: 333.90.39 -Sub. Elemento: 12 Base Legal: 8.666/93 ART. 24-Inciso II Assinante pela Contratante: Heverton Santos Freitas

Assinante pela Contratada: Airton Lisboa Barreto Júnior

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

PROCESSO Nº: 20211033397

NOME DO CREDOR: GRAFICA PIGMENTOS LTDA-CNPJ: 05.862.442/0001-60

ENDEREÇO: R CALISTRATO CARRILHO, 850, B VERMELHO, NATAL/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLOTAGEM GRAFICA (LONA E ADESIVOS)

EM METRAGENS PARA CONFECÇÕES EM PLOTAGEM DE ADESIVOS E BANNERS PARA DISTRIBUIÇÃO

EM EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.001.2-644– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SETUR -

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

-SUB-ELEMENTO: 91 - PLOTAGEM.

ANEXO: I

FONTE: 10010000

VALOR: R\$ 16.250,00

Ratifico os termos acima descritos

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Turismo de Natal

Natal, 09 de Dezembro de 2021

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**

**PORTARIA Nº 583/2021-AP/A, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20211068913 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 246/2017-AP/A, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de julho de 2017, na qual foi concedido benefício de aposentadoria voluntária à servidora ocupante do Cargo de Professor, N1-I;

CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 0105/2020-A.P., de 14 de Janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de janeiro de 2020, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0876901-49.2018.8.20.5001, do 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede a promoção funcional à servidora de N1-I para N1-L;

RESOLVE: Retificar a portaria n.º 246/2017-AP/A, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de julho de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal de 03 de abril de 1990, à servidora CLAUDIA NOGUEIRA DA COSTA CUSTÓDIO, matrícula nº 08.259-7, ocupante do cargo de Professor, N1-L, conforme a Portaria nº 0105/2020-A.P., de 14 de Janeiro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação por curso, à razão de 10% (dez por cento), conforme artigo 63 e seus parágrafos, da Lei nº 3.586, de 08 de outubro de 1987, cumulado com a Lei Complementar nº 016/1998 e processo nº 00144 – SME, de 29.01.92.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de janeiro de 2021.

Thiago Costa de Oliveira

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 584/2021-AP/A, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20211037635 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de Aposentadoria nº. 449/95-A.P., de 25 de abril de 1995, publicado no Diário Oficial do Município de 10 de maio de 1995, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art. 40, III, “a”, da Constituição Federal e artigo 1º, III, “a”, da Lei nº. 1.517/65;

CONSIDERANDO que na portaria n.º 352/2021-AP/A, de 25 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de agosto de 2021, houve adequação do Ato Aposentador; quanto a fundamentação legal referente aos Anuênios;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de Aposentadoria nº. 449/95-A.P., de 25 de abril de 1995, publicado no Diário Oficial do Município de 10 de maio de 1995, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de serviço, nos termos do art. 40, III, “a”, da Constituição Federal e art. 175, III, “a” da Lei nº. 1.517/65, alterado pela Lei nº. 4.091, de 11 de junho de 1992, à funcionária TERESINHA MARQUES PEREIRA, matrícula n.º 06.490-8, ocupante do cargo de Professor, categoria I, lotada na Secretaria Municipal de



Educação – SME, com proventos integrais, calculados com base nos vencimentos de classe imediatamente superior, ou seja, Professor, categoria II, “ex-vi” do inciso XXVII do art. 76, da Lei Orgânica do Município de Natal, 28% de anuênios, nos termos do art. 16 da Lei n.º 4.108/1992 e 100% de regência de classe, nos termos do art. 60, II, da Lei n.º 3.586/87, alterado pela Lei Complementar n.º 09/95.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Revogar a portaria retificadora n.º 352/2021-AP/A, de 25 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20211020384

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: CABORÉ PRODUTORES ASSOCIADOS LTDA

Objeto: Contratação da empresa CABORÉ PRODUTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.094.170/0001-03, para apresentação do banda SKARIMBÓ, que realizará apresentação no dia 17 de DEZEMBRO DE 2021 e está dentro da programação do “NATAL EM NATAL”, no encerramento do Festival PRATODOMUNDO, que vai acontecer no Centro Histórico de Natal, a partir das 17 horas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0006.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39 – Fonte: 10010000; Valor: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)

Natal/RN, 08 de dezembro de 2021.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Dep. de Programas, Projeto e Eventos Culturais - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20211041080

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: Contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, para apresentação do banda FREVO DO CHICO, que realizará apresentação no dia 11 de DEZEMBRO DE 2021 e está dentro da programação do “NATAL EM NATAL”, no evento CARNABECO, que vai acontecer no Centro Histórico de Natal, a partir das 17 horas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0006.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39 – Fonte: 10010000; Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Natal/RN, 08 de dezembro de 2021.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Dep. de Programas, Projeto e Eventos Culturais - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20211071582

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: BARDALLOS RESTAURANTE LTDA

Objeto: Contratação da empresa BARDALLOS RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.902.986/0001-90, para apresentação do artista LUIZINHO NOBRE, que realizará apresentação no dia 17 de DEZEMBRO DE 2021 e está dentro da programação do “NATAL EM NATAL”, no palco do bairro de Nazaré, a partir das 19 horas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0006.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39 – Fonte: 10010000; Valor: R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

Natal/RN, 08 de dezembro de 2021.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Dep. de Programas, Projeto e Eventos Culturais - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20211035721

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: DIEGO JEFFERSON NASCIMENTO DE CARVALHO 01077095465

Objeto: Contratação da empresa DIEGO JEFFERSON NASCIMENTO DE CARVALHO 01077095465, inscrita no CNPJ nº 33.141.884/0001-53, para apresentação no projeto

QUINTA QUE TE QUERO SAMBA, que realizará apresentação no dia 16 de DEZEMBRO DE 2021 e está dentro da programação do “NATAL EM NATAL”, que vai acontecer no Centro Histórico de Natal, a partir das 18 horas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0006.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39 – Fonte: 10010000; Valor: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos mil reais).

Natal/RN, 08 de dezembro de 2021.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Dep. de Programas, Projeto e Eventos Culturais - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20211014384

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450

Objeto: Contratação da empresa HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450, inscrita no CNPJ nº 27.999.079/0001-62, para apresentação musical do grupo HUGO & HEITOR, que se apresentará dentro da programação do NATAL EM NATAL 2021, no Espaço Cultural Marilene Dantas – Árvore de Mirassol, no dia 19 de dezembro do corrente ano.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 10010000; Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 09 de dezembro de 2021.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20211076509

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: ROSALIA RODRIGUES DE ALENCAR DOS SANTOS 49239104453

Objeto: Contratação da empresa ROSALIA RODRIGUES DE ALENCAR DOS SANTOS 49239104453, inscrita no CNPJ nº 27.800.421/0001-53, para apresentação do show do cantor ROBERTO DO ACORDEON, que se apresentará na programação do evento alusivo ao DIA NACIONAL DO FORRÓ, que acontecerá no Espaço Cultural Ruy Pereira, Cidade Alta, no dia 12 de dezembro do corrente ano.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 10010000; Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 09 de dezembro de 2021.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20211071965

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS

Objeto: Contratação da empresa LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS, inscrita no CNPJ nº 70.143.920/0001-44, para apresentação da BANDA FERAS, que realizará apresentação no dia 18 de DEZEMBRO DE 2021 e está dentro da programação do “NATAL EM NATAL”, no palco do bairro de Nazaré, a partir das 20.30 horas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39 – Fonte: 10010000; Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Natal/RN, 08 de dezembro de 2021.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Dep. de Programas, Projeto e Eventos Culturais - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20211091192

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: ANGELA CRISTINA DA SILVA CASTRO 04522876424

Objeto: Contratação da empresa ANGELA CRISTINA DA SILVA CASTRO 04522876424, inscrita no CNPJ nº 19.573.886/0001-90, para apresentação do show da banda TRIO TRANCELMIL, que se

apresentará na programação do evento alusivo ao DIA NACIONAL DO FORRÓ, que acontecerá no Espaço Cultural Ruy Pereira, Cidade Alta, no dia 11 de dezembro do corrente ano.  
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 10010000  
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
Natal/RN, 09 de dezembro de 2021.  
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE  
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.  
Nº do processo: 20211041772  
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE  
Contratado: ALESSANDRA PAIVA DE MACEDO 01230401407  
Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa ALESSANDRA PAIVA DE MACEDO 01230401407, inscrita no CNPJ nº 22.820.817/0001-49, para apresentação da artista TANDA MACEDO, que realizará apresentação no dia 7 de janeiro de 2022 e está dentro da programação do “NATAL EM NATAL”. O evento acontecerá no Espaço Cultural Marilene Dantas – Palco Árvore de Mirassol, na cidade do Natal/RN, sendo dentro do horário das 19:00h.  
Classificação da Despesa: 13.392.0006.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.  
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
Natal/RN, 09 de dezembro de 2021.  
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra - Diretora do Dep. de Programas, Projeto e Eventos Culturais - FUNCARTE  
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.  
Nº do processo: 20211071671  
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE  
Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA  
Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, para apresentação da WALKIRIA, que realizará apresentação no dia 17 de DEZEMBRO DE 2021 e está dentro da programação do “NATAL EM NATAL”, no palco do bairro de Nazaré, a partir das 20.30 horas.  
Classificação da Despesa: 13.392.0006.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.  
Valor: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)  
Natal/RN, 09 de dezembro de 2021.  
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra - Diretora do Dep. de Programas, Projeto e Eventos Culturais - FUNCARTE  
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.  
Nº do processo: 20211072007  
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE  
Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA  
Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, para apresentação da CIRCUITO MUSICAL, que realizará apresentação no dia 18 de DEZEMBRO DE 2021 e está dentro da programação do “NATAL EM NATAL”, no palco do bairro de Nazaré, a partir das 22 horas.  
Classificação da Despesa: 13.392.0006.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.  
Valor: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)  
Natal/RN, 09 de dezembro de 2021.  
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra - Diretora do Dep. de Programas, Projeto e Eventos Culturais - FUNCARTE  
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.  
Nº do processo: 20211013671  
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE  
Contratado: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA  
Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa GRUPO

MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.402.019/0001-27, para apresentação musical da banda CAVALEIROS DO FORRÓ, que acontecerá dentro da programação do NATAL EM NATAL 2021, no Espaço Cultural Marilene Dantas – Árvore de Mirassol, no dia 24 de dezembro do corrente ano.  
Classificação da Despesa: 13.392.0006.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.  
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  
Natal/RN, 09 de dezembro de 2021.  
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE  
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.  
Nº do processo: 20211093519  
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE  
Contratado: BARDALLOS RESTAURANTE LTDA  
Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa BARDALLOS RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.902.986/0001-90, para apresentação musical da artista JAINA ELNE, que se apresentará no evento BARDALLANDO A CIDADE, dentro da programação do NATAL EM NATAL que acontecerá no dia 23 de dezembro de 2021, às 20 horas, no palco da RUA GONÇALVES LEDO, NO CENTRO HISTÓRICO DE NATAL.  
Classificação da Despesa: 13.392.0006.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.  
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Natal/RN, 09 de dezembro de 2021.  
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE  
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.  
Nº do processo: 20211093446  
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE  
Contratado: JESSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA 10013315404  
Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa JESSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA 10013315404, inscrita no CNPJ Nº 34.359.595/0001-98, para apresentação do show da MC e cantora Pretta Soul convida Axé Delas, no evento PRATO DO MUNDO, dentro da programação do NATAL EM NATAL, que acontecerá na data de 11 de dezembro de 2021 às 20 horas, no BECO DA LAMA E ADJACÊNCIAS no CENTRO HISTÓRICO DE NATAL, com show de 2 (duas) horas de duração  
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.  
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Natal/RN, 23 de agosto de 2021.  
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida Gerente de Organização e Produção de Eventos FUNCARTE  
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.  
Nº do processo: 20211099363  
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE  
Contratado: BARDALLOS RESTAURANTE LTDA  
Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa BARDALLOS RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.902.986/0001-90, para apresentação da cantora ANALUH SOARES, na programação do CARNABECO/ FESTIVAL PRATO DO MUNDO inserido no Natal em Natal 2021., no dia 11 dezembro do corrente ano, com horário a definir. A apresentação terá duração de até 1h:30m.  
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.  
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)  
Natal/RN, 09 de dezembro de 2021.  
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE  
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 20190688535

LICITAÇÃO Nº. 01/2021 - URBANA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RECEPÇÃO E TRATAMENTO AMBIENTALMENTE ADEQUADO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E VEGETAIS, ORIGINADO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN.

O presidente da Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, torna público para conhecimento de todos os interessados;

1-Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 13.303 de DE 30 DE JUNHO DE 2016. no RILC - REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES e posteriores alterações;

2-Considerando o parecer jurídico aos autos do processo licitatório em epígrafe, constatando que o presente procedimento atende os requisitos da supramencionada legislação;

3-Considerando o resultado da fase de lances e negociações e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório; e, tendo em vista o decurso de prazo, visto que, existiu a protocolização de recurso administrativo, ADJUDICO o objeto licitado, em favor da empresa: RCC CORREIA GESTÃO DE RESÍDUOS EIRELLI, CNPJ nº 23.854498/0001-55, no valor global de R\$ 17,40 (dezesete reais e quarenta centavos), por tonelada, custo mensal estimado de R\$ 266.220,00 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte reais).

Natal, 09 de dezembro de 2021.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA- Diretor Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1548/2021**

Dispõe sobre a concessão de título honorífico de Cidadão Natalense à Márcia Belarmino dos Santos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Concede Título Honorífico de Cidadão Natalense à Márcia Belarmino dos Santos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Natal.

Parágrafo único. A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal do Natal, especialmente para este fim.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de dezembro de 2021.

Paulinho Freire- Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1547/2021**

Concede Título de Cidadão Natalense à Eduardo Campos Rodrigues, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense à Eduardo Campos Rodrigues, pelos relevantes serviços a sociedade natalense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de dezembro de 2021.

Paulinho Freire- Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DO NATAL**

O Secretário da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, Sr. JOSÉ VANILDO DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social da Cidade do Natal - CONHABINS, CONVOCA, por meio deste Edital, todos (as) os seus (uas) Conselheiros (as), a participarem da Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2021 (quarta-feira), às 9:00 h da manhã, segunda chamada às 09:15 h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, à Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal-RN, para tratar da seguinte pauta:, para tratar da seguinte pauta:

A ) Definição dos critérios para seleção/priorização dos beneficiários do Programa Pró-Moradia desenvolvido pelo Estado do Rio Grande do Norte em parceria com o Município;

B) Escolha/definição da DF (Demanda Fechada) a ser atendida no PróMoradia (Parceria PMN/CEHAB), nos termos da Portaria CEHAB/RN 011/2021 (Art 4º, § 2º e subitem 3.2.1 do Anexo II da referida Portaria);

C) Apresentação do Parecer da Comissão População em situação de Rua, do Conselho Municipal de Assistência Social e da Ata do referido Conselho aprovando o Parecer, por unanimidade, para conhecimento e incorporação a Resolução do Conhabins, a ser publicada com as deliberações pertinentes a presente pauta.

D) Outras deliberações que se verificarem necessárias em relação ao referido Programa.

Natal, 09 de dezembro de 2021

JOSÉ VANILDO DA SILVA-Presidente do CONHABINS

**RESOLUÇÃO Nº 028/2021/CNPDM ,NATAL (RN), 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DIALMA MARANHÃO, criada pela Lei nº 4.838, de 10 de julho de 1997, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art. 5º, RESOLVE:

Art. 1º Aprova os projetos abaixo discriminados:

Processo 090/21 – Proponente: ALESSANDRA FRANÇA MONTENEGRO

Nome do Projeto: FESTIVAL DE QUADRILHAS

Processo 093 /21 – Proponente: GREEN POINT ASSESSORIA LTDA

Nome do Projeto: TRILOGIA DO REDUTO – FILMES 2 E 3

Processo 095/21 – Proponente: MARICÉLIO DE LIMA

Nome do Projeto: MEMORIAL DA CAPOEIRA

Processo 099/21 – Proponente: GLAUCIA DE SOUZA WANDERLEY

Nome do Projeto: BATUQUE ANCESTRAL NA AVENIDA

Processo 101/21 – Proponente: BARDALLOS R. LTDA

Nome do Projeto: BLOCO AS KENGAS

Processo 102/21 – Proponente: CAMILLA KACIANE FREIRE DO NASCIMENTO

Nome do Projeto: DOMINGO NA ARENA

Processo 103/21 – Proponente: RUTH DE SOUZA

Nome do Projeto: DOMINGO NA CIDADE 2022

Processo 104/21 – Proponente: DIANA PINHEIRO FONTES

Nome do Projeto: ENCONTRO DE ARTES CÊNICAS

Processo 108/21 – Proponente: JEANE FERNANDES BEZERRIL

Nome do Projeto: FAZ MAIS ELINO – CONCURSO DE MARCHINHAS JUNINAS – 4ª EDIÇÃO

Processo 113/21 – Proponente: NATHALIA SANTANA CORDEIRO

Nome do Projeto: CINE VERÃO – 5ª EDIÇÃO

Processo 116/21 – Proponente: MUNIR ABY FARAJ FILHO

Nome do Projeto: MOTORES DA CULTURA

Processo 117/21 – Proponente: ANDERSON DE SOUZA LEÃO

Nome do Projeto: MOVIDOS DANÇA 05 ANOS

Processo 118/21 – Proponente: PATRÍCIA FARIAS DE SOUZA

Nome do Projeto: PALCO DAS MARCHINHAS

Processo 120/21 – Proponente: CLÁUDIO HENRIQUE DE MIRANDA

Nome do Projeto: PROGRAMA ERA UMA VEZ

Art. 2º Baixar diligência os projetos abaixo discriminados:

Processo 089/21 – Proponente: GUSTAVO LEITE SOBRAL

Nome do Projeto: MEMÓRIAS DO JORNALISMO NO RIO GRANDE DO NORTE, AS JORNALISTAS

Processo 086/21 – Proponente: LUCIMARI CERQUEIRA DA PAIXÃO

Nome do Projeto: NATAL NA REAL

Processo 098/21 – Proponente: ROSINALVA DE SOUZA PEREIRA

Nome do Projeto: 12 DE OUTUBRO SOU CRIANÇA E SOU FELIZ, VAMOS COMEMORAR JUNTOS COM A IMPERATRIZ

Processo 100/21 – Proponente: MARCOS DA CÂMARA

Nome do Projeto: KOMBOIO POTIGUAR

Processo 105/21 – Proponente: OTAVIANO LACET DE LIMA SEGUNDO

Nome do Projeto: ASAS SOBRE NATAL – PIONEIROS DA AVIAÇÃO NO RN – 2ª EDIÇÃO

Processo 107/21 – Proponente: ACR DE FREITAS

Nome do Projeto: TE ENCONTRO NA MÚSICA

Processo 109/21 – Proponente: SARAH DA COSTA WOLLERMANN

Nome do Projeto: NOSSO NORTE – HISTÓRIAS DO RIO GRANDE

Processo 111/21 – Proponente: CRISTINA MARIA MOURA DE MEDEIROS

Nome do Projeto: BAIACU 2022

Art. 3º Reprava o projeto abaixo discriminado:

Processo 070/21 – Proponente: ROSTAN TAGINO DA SILVA

Nome do Projeto: TRANSFORMANDO VIDAS ATRAVÉS DA ARTE

Processo 072/21 – Proponente: ELINE EULALIA DOS SANTOS MARIA - ME

Nome do Projeto: MERCADO BEM –TE-VI

Processo 081/21 – Proponente: SYLVIA CARDOSO SEREJO GOMES MACIEL

Nome do Projeto: A VISITA DE TUPY

Art. 4º Prorrogar por mais 180 dias os projetos abaixo discriminados:

Processo 101/20 – Proponente: FRANCINÉLIO PEDRO DA COSTA

Nome do Projeto: DIA MUNDIAL DO ROCK

Processo 087/20 – Proponente: GRUPO DE TEATRO CLOWNS DE SHAKESPEARE

Nome do Projeto: UM FILME SEM FIM

Processo 095/20 – Proponente: CAMILLA NATASHA MOREIRA DO NASCIMENTO

Nome do Projeto: SEXUALIDADE: PRECISAMOS FALAR SOBRE ISSO



Processo 094/20 – Proponente: DENISE DOMINGOS SILVA DE MELO  
 Nome do Projeto: SAMULEKAGEM SEM VERGONHA DE RIR  
 Processo 126/20 – Proponente: MILENA ROCHA DE OLIVEIRA MEDEIROS  
 Nome do Projeto: CARNAREGGAE  
 Processo 060/20 – Proponente: STEFANO ALESSANDRO ALVES DE LIMA  
 Nome do Projeto: TEATRO ESCOLA  
 Processo 062/20 – Proponente: ROBSON COSTA DE PAIVA  
 Nome do Projeto: PET FAMILY  
 Processo 061/20 – Proponente: ROBSON COSTA DE PAIVA  
 Nome do Projeto: HUMOR EM CENA  
 Processo 046/20 – Proponente: NEY CESAR XAVIER DE FREITAS  
 Nome do Projeto: CARAVANA NATALINA  
 Processo 102/20 – Proponente: IGOR DANTAS DE OLIVEIRA  
 Nome do Projeto: VIRADA CULTURAL DA ZONA NORTE  
 Processo 160/20 – Proponente: BETAPRO FOTO E VÍDEO LTDA  
 Nome do Projeto: SOM SEM PLUGS  
 Processo 145/20 – Proponente: PEREIRA & FIALHO PRODUÇÃO DE VÍDEOS

Nome do Projeto: ANIMA CORDEL – AS AVENTURAS DE NINA E XILÓ  
 Processo 149/20 – Proponente: J DE FIGUEIREDO FARIA ME  
 Nome do Projeto: FOOD & JAZZ NATAL  
 Processo 089/20 – Proponente: PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DIAS  
 Nome do Projeto: SAMBA NEGRA  
 Processo 117/20 – Proponente: LÍDIA ALVES HEITOR  
 Nome do Projeto: CARNAVAL DA SAUDADE  
 Processo 131/20 – Proponente: IDEARTE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELLI ME  
 Nome do Projeto: 5º FESTIN – FESTIVAL DE TEATRO INFANTIL DE NATAL  
 Processo 137/20 – Proponente: AMAURY SILVA VERÍSSIMO JÚNIOR  
 Nome do Projeto: PRAIA MUSICAL  
 Processo 092/20 – Proponente: AMAURY SILVA VERÍSSIMO JÚNIOR  
 Nome do Projeto: PATOTINHA  
 Processo 103/20 – Proponente: LEONARDO FREIRE DE MELO XIMENES  
 Nome do Projeto: PALCO NA PRAIA  
 Dácio Tavares de Freitas Galvão - PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO

## NORMAS TÉCNICAS

**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
  - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,  
 Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
 DIAGRAMADORES:  
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo